

PARECER 90/99 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE
O PROJETO DE LEI 163/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Hugo Rossi o logradouro público sem denominação localizado na Rua Santo Antero, altura do nº 140, bairro da Penha.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, uma vez que as despesas de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Todavia, o Executivo, em resposta a pedido de informação feito pela douta Comissão de Constituição e Justiça, detalha a localização do referido logradouro. Para incorporar ao projeto as informações do Executivo, apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
PROJETO DE LEI Nº 163/98

Denomina TRAVESSA HUGO ROSSI o logradouro público sem denominação localizado na Rua Santo Antero, altura do nº 140, bairro da Penha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA HUGO ROSSI o logradouro público sem denominação, com início na Rua Santo Antero, altura do nº 140 (setor 061 - quadra 078 / cadlog 1483-4), bairro da Penha, nesta Capital.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 12.437, de 27 de agosto de 1997.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29 de dezembro de 1998.

Dito Salim - Presidente
Natalício Bezerra - Relator
Dalton Silvano do Amaral
Lídia Correa
Vicente Viscome